PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

LEI Nº 520/69.

abre crédito especial na importância de NCR$ 500,00.(quinhentos cruzeiros novos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:
Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e Eu sanciono a seguinte Lei :

Art.1º- Fica O Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial na importância de NCR$ 500,00.(quinhentos cruzeiros novos), para fazer face aquisição de peças e acessórios da Rural Willys desta Prefeitura.

Art2º- O presente crédito correrá por conta dsa disponilibilidades financeiras desta Prefeitura.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 03 de Novembro de 0969.

Pe. José Pereira de Assunão-PREFEITO.